
RESOLUÇÃO Nº324/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993,

Considerando parecer técnico da Coordenação Estadual de Dengue/NEVA/GESVS/SESA.

Considerando as Resoluções 066, 076 e 080/2013 da CIR NORTE.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar as Resoluções n. 066, 076 e 080/2013 – CIR NORTE, que aprovam os Planos de Contingência da Dengue dos municípios de: Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Boa Esperança, conceição da Barra, Ecoporanga, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, São Mateus e Vila Pavão.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de dezembro de 2013.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde